



SERIM-OF- 95/2020

**EM J. AO PROJETO**  
**FERNANDO DINI**  
**PRESIDENTE**

Sorocaba, 14 de abril de 2020

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0090, datado de 2/3/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 373/2019, de autoria do nobre edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, que dispõe sobre a criação do selo anticorrupção a ser concedido pela municipalidade a pessoas jurídicas de direito privado contratadas que adotarem o programa de integridade "Compliance" no município de Sorocaba/SP e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, informamos que a Secretaria de Governo – SEGOV reconhece a nobreza da iniciativa do nobre edil, contudo, antes de darmos prosseguimento ao referido projeto de lei, é imperioso que tenhamos uma resposta quanto a eventual aprovação do PL nº 372/2019, que dispõe sobre a instituição do programa de integridade "Compliance" (anticorrupção) nas empresas contratadas pela administração pública do Município.

Portanto, não faz sentido este Executivo se manifestar, ao menos por ora, em relação ao projeto de criação do selo anticorrupção para as empresas que adotaram o programa de integridade antes de uma definição quanto ao PL que objetiva criar o programa de integridade "Compliance". Em outras palavras, não é viável criar um selo anticorrupção para empresas que venham a adotar o programa de integridade "Compliance" antes da aprovação do referido programa.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURICIO TAVARES DA MOTA**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

ORÇAMENTO MUNICIPAL, SOROCABA, 17/04/2020 11:25:15 157662 2/1